

Dom António Ferreira Gomes, uma atitude ética perante a sociedade e a Igreja

«Esforçai-vos por pensar bem,
é o princípio da Moral».

Pascal.

Cada homem é, decerto, o fruto de influências várias e nunca escapa totalmente a algumas contradições. Mas há pessoas dotadas e destinadas ao rigor moral, como há outras destinadas a conciliar Deus e o Diabo, ou mesmo a fazer do Cristianismo, um perfume edulcorante de sistemas feitos, ou destinados a perpetuar-se com a ajuda do fenómeno religioso.

Comparado com a sua época, D. António é, em Portugal, dos poucos homens de Igreja com responsabilidades hierárquicas a assumir, num plano ético e cívico, os prolongamentos morais do Cristianismo e quiçá o único ao lado de Abel Varzim, D. Sebastião Resende, mais tarde D. Manuel Vieira Pinto, a manter aquela linha de rastreio da realidade vivida, que leva à maturação e à eclosão duma doutrina.

No Prefácio que escreveu para o livro «Resistência Católica ao Salazarismo-Marcelismo», D. António afirmou: «*Resistência* é bem o termo próprio para designar o denominador comum dos factos e atitudes que refere, enquanto acontecimentos, isto é, enquanto momentos dum evoluir histórico, que tem raízes num passado e eclosão num futuro. E todos aqueles que acreditamos num sentido da história, podemos bem inserir esses acontecimentos no processo contrastado, mas ascendente da moralização, democratização e socialização da Humanidade. *Resistência* foi para a Ética e a Sociologia católicas,

o conceito-base do comportamento cristão, face a qualquer mal e designadamente ao Poder «tirânico»¹.

É o percurso da resistência, assim definida, que vamos tentar percorrer neste trabalho, em três momentos essenciais: a questão do Corporativismo, a doutrinação sobre a paz e finalmente a luta pela libertação da sociedade portuguesa no pós-vingte e cinco de Abril.

1. A questão do Corporativismo

A questão do Corporativismo é a primeira em que o espírito penetrante de D. António Ferreira Gomes, não foi de submissão, mas de resistência.

Como se sabe, o Corporativismo era a ideologia do Estado Novo. Baseado na doutrina de Leão XIII, mas enquadrado num sistema que lhe alterava radicalmente o sentido, como era o da Constituição de 1933 e mais ainda sem ter em conta que a doutrina Social da Igreja é evolutiva, serviu, muitas vezes, para justificar a prática política do regime, cobrindo-a com o prestígio da Igreja.

É sem dúvida D. António quem melhor em Portugal escarpeliza esta mistificação.

Em 1956, em discurso proferido na bênção da primeira pedra do Bairro Pio XII, D. António, após criticar o comunismo afirmava: «Para além da eficiência e do construtivismo, também se poderia ser tentado a pensar que a solução estava no Estado Social, qualquer que ele seja. Como Marx prometeu a humanização indefinida do homem pela instauração da «sociedade», poderia haver a tentação de responder simplesmente e taticamente com o Estado social.

Ora Estado social é todo o Estado moderno; mas isso não satisfaz, se para nascer a sociedade houver de morrer o homem (...). Não é a política ou a sociologia que faz o homem, mas sim a natureza ordenada por Deus. Não é a política nem a sociologia que cria o direito de associação, as comunidades naturais ou os corpos profissionais. Pode e muitas vezes deve regular isso, mas com a certeza de que nada disso criou nem pode portanto eliminá-lo; e que é tão iníquo violar uma pessoa individual inocente como violar uma pessoa colectiva inocente»².

¹ José Galdes Freire, *Resistência Católica ao Salazarismo-Marcelismo* (com carta-prefácio pelo Bispo do Porto D. António Ferreira Gomes) Porto, Telos, 1976, p. 10.

² António Ferreira Gomes, *Endireitai as Veredas do Senhor. (Alguns documentos pastorais do Bispo do Porto, desde 1952 a Janeiro de 1959)*, Porto, Figueirinhas, 1970, pág. 148-149.

A denúncia da confusão entre Estado Social e Estado Social de Direito, bem como a necessidade de fundamentar o Estado social no direito natural (o que levaria ao direito e à liberdade de associação), já aparecem aqui, bem fundamentadas e alicerçadas nos princípios pelos quais D. António, na linha na doutrinação dos Papas, que interpretará sempre fielmente em Portugal, irá mais tarde ser acusado e perseguido pelo regime.

Passando por cima de outros discursos importantes em que os mesmos princípios da Doutrina Social da Igreja são corajosamente defendidos (depois, a quem senão à Hierarquia competiria, em primeiro lugar, defender essa doutrina?), o tema do Corporativismo é de novo melhor e especificamente tratado, em 1957, na festa que os jornalistas do Porto costumavam promover, em honra de S. Francisco de Sales.

Partindo do pressuposto de que se há um direito natural, e uma natureza humana, então o Estado não pode ser a fonte de todo o direito, D. António acaba por afirmar que na base de todo o Corporativismo está o direito de livre associação; e na base de toda a associação está a pessoa.

É evidente que esta afirmação continha uma carga crítica muito forte contra o demo-populismo que é talvez a melhor maneira de qualificar a ideologia salazarista, ou para melhor dizer, a ideologia do Estado Novo. Na verdade o que era típico do corporativismo português era justamente iludir a questão do direito natural e desconhecer a liberdade de associação.

Mais uma vez, D. António não estava a fazer política, mas tão somente a pregar a Doutrina Social da Igreja num dos seus princípios mais tradicionais.

Efectivamente na «Rerum Novarum», o Papa Leão XIII (esta encíclica data de 1891) não apenas afirma o princípio do direito da associação sindical, mas também, um certo número de liberdades sindicais básicas — ou melhor um certo número de liberdades de associação profissional, que se aplicam directamente aos sindicatos, associações profissionais directa e exclusivamente constituídas por trabalhadores³.

Em mais de noventa anos de ensino social da Igreja, nunca este

³ Tendo em vista as associações de trabalhadores, Leão XIII afirma um trio de liberdades básicas: a liberdade de constituição (RN. 38) a liberdade de organização (RN. 42) e a liberdade de administração (RN. 41).

princípio foi posto em causa, o da independência das associações em relação ao Estado.

Dá que D. António termine este seu discurso, que versa exclusivamente o tema do Corporativismo com um capítulo intitulado: «O Corporativismo, como a Igreja o quer», com este incisivo comentário:

«É como assim é e porque assim foi, de harmonia com a doutrina que a Igreja sempre professou e de que a *Rerum Novarum* foi apenas uma aplicação ao tempo, torna-se evidente e clamorosa a realidade que vimos acentuando: o Estado não podia criar e não criou o essencial do Corporativismo. Veio regular — e isso na verdade lhe compete — aquilo que foi conquistado sem ele e contra ele, quando se chamou liberal: o direito essencial de todo o homem se associar com outro homem para fins honestos. Mas, nesta perspectiva, que é a verdadeira, a missão da autoridade pública assume uma delicadeza e melindre que a ninguém escapará. Não vá, agora e como já infelizmente aconteceu algures, o Estado denominar-se corporativo para chamar suas e anular as conquistas contra ele feitas, enquanto liberal. Seria repetir os estatismos corporativistas ou que assim se chamaram; seria, imitando-o, deixar-se manobrar pelo comunismo»⁴.

É ainda na mesma linha de reflexão a partir da Doutrina Social da Igreja sobre a realidade portuguesa que colocamos um importante discurso subordinado ao título «A miséria imerecida» do nosso mundo rural», feito na 1.ª Semana de Estudos Rurais, realizada em Fátima de 22 a 28 de Abril de 1957⁵.

A expressão tinha sido utilizada por Leão XIII na «*Rerum Novarum*», em relação ao mundo industrial e do trabalho. Mais tarde, na «*Populorum Progressio*», datada de 26 de Março de 1967, Paulo VI consagra esta transferência ao escrever: os camponeses tomam consciência, também eles da sua miséria imerecida.

A carta a Salazar, assim chamada, mas que, como precisou o próprio Bispo do Porto em artigo publicado em 1985⁶, era apenas um pró-memória de entrevista, consagrava esta evolução não propriamente do Bispo do Porto, pois que este, como afirmámos, se mantinha na mais estrita fidelidade ao pensamento social da Igreja,

⁴ A. F. Gomes, *Endireitai...*, p. 201.

⁵ *Ibid.*, pp. 205 e s.

⁶ António Ferreira Gomes, *Colegialidade Episcopal e Reino de Deus*, in *Humanística e Teologia* 6 (1985) 129-150.

como compete a um Bispo, mas na insistência com que vinha marcando não apenas as diferenças abissais entre o pensamento social cristão e a ideologia do salazarismo, mas também a falta de doutrinação e acção políticas deste em largos sectores, nomeadamente o ensino e a agricultura.

Nessa linha, o Bispo do Porto acentua em sua assim chamada «carta a Salazar» com o rigor e a honestidade intelectual que sempre o caracterizou: «Quero sobretudo e antes de tudo acentuar que aquilo que se põe à minha consciência é um problema directamente de Igreja». Para continuar: «A grande e trágica realidade, que já se conhecia mas que a campanha eleitoral revelou de forma irrefragável e escandalosa, é que a Igreja em Portugal está perdendo a confiança dos seus melhores»⁷.

«Problema da Igreja é igualmente o corporativismo! A Igreja «comprometeu-se» não com o Estado corporativo, mas com a ordem corporativa da sociedade. E bem sabemos entre nós, como do respectivo Ministério se quer comprometer a Igreja na sua doutrinação e acção (...). Temos de ser francos, talvez brutais: o corporativismo português, como outros já passados, foi realmente um meio de espoliar os operários do direito natural de associação, de que o liberalismo de 91, os privara e que tinham reconquistado penosa e sangrentamente».

E a isto se chama corporativismo; e com isto se quer comprometer e, na verdade se comprometeu, inútil mas terrivelmente, a Santa Igreja.

Isto é pois um problema de Igreja...»⁸.

Mais do que fazer avaliações sobre o cinismo do homem de Santa Comba, que soube ludibriar a consciência moral da Nação e até instrumentalizar funções que não estavam destinadas a isso, interessamos saber se era ou não um problema de Igreja, ou seja, se o Bispo do Porto agia ou não como homem de Igreja ao denunciar o Estado corporativo, tal como o concebia e praticava o regime.

E para isso devemos responder à pergunta: sim ou não, o ensino social dos Papas foi na linha do direito de associação e para que sindicatos aponta o mesmo ensino.

Durante os pontificados de Pio X e Bento XV os princípios de associação enunciados por Leão XIII e já apontados não sofreram nenhuma reflexão posterior.

⁷ Ao Ex.mo Sr. Presidente do Conselho, Manuscrito.

⁸ *Ibid.*, pró-manuscrito.

Já o Papa Pio XI afirmou com grande energia os princípios do sindicalismo, como direito natural dos operários. Num documento fundamental, a *Carta da Sagrada Congregação do Concílio ao arcebispo de Lille*, Mons. Liénart (5 de Junho de 1929)⁹, fala-se na linha de Leão XIII, não apenas no direito, mas também na necessidade de constituir associações sindicais. «A Igreja, no estado actual das coisas, considera moralmente necessária a constituição de tais associações sindicais». E ainda: «A Igreja exorta a constituir tais associações sindicais».

E contra aqueles que pensariam porventura que a acção da Igreja ou ao menos o seu pensamento fossem apenas circunscritos à sacristia, Pio XI utiliza a distinção entre organismos destinados a prestar «assistência religiosa à classe operária»¹⁰ e organismos cuja missão «é defender os direitos e os justos interesses dos associados no mercado de trabalho»¹¹.

Ora no segundo dos textos referidos, esta alteração não surge apenas como um facto, mas como uma circunstância doutrinalmente aceite, integrada no conjunto dos princípios da Doutrina Social da Igreja.

Na doutrina social de Pio XI, na linha directa da filosofia social da Igreja, desfaz-se definitivamente as ambiguidades que o conceito de associação sindical, ainda mantinha na doutrinação de Leão XIII. «Defender os trabalhadores contra a exploração dos mais fortes; torná-los capazes de defender eficaz e decididamente os seus interesses temporais e os seus direitos; defender os direitos e os justos interesses dos associados no mercado de trabalho — eis os termos claros em que no *Quadragesimo Anno* é definida a razão de ser e portanto a tarefa essencial dos sindicatos»¹².

Não mencionaremos por desnecessário o pensamento dos Papas subsequentes. No que toca à nossa questão, a saber, o direito dos operários fundarem associações livres, o pensamento da Igreja está fixado em 1931. O Bispo do Porto nada mais fez que ser arauto desse pensamento, como compete a um bispo.

Por isso quando D. António afirmava na Carta citada que estava a pôr um problema de Igreja, estava certo e naturalmente os que

fizeram política foram os que se deixaram enredar nas malhas que o Império, queríamos dizer o regime, teceu.

2. A doutrinação sobre a Paz

A opção moral de D. António Ferreira Gomes, naquela linha que enunciávamos no começo, isto é, na construção e participação numa doutrinação da Igreja universal, que faria eclodir uma tradição, encontra-se ligada a uma importante temática, particularmente em Portugal, qual é a temática da paz.

O Dia Mundial da Paz, criado por Paulo VI, para levar os cristãos a reflectir sobre a dinâmica da Paz, e que se realizou pela primeira vez em 1967, constituiu o ensejo para o Bispo do Porto aprofundar a paz em Portugal, então comprometido numa guerra colonial em Angola e Moçambique.

A sua doutrinação ateve-se como habitualmente à doutrina da Igreja, mas sempre em referência à nossa problemática portuguesa, como já acontecera na questão do corporativismo. Enquanto os comentários no Dia Mundial da Paz, em Portugal, se ativeram sempre a questões periféricas, lançando bolinhas de naftalina na sociedade portuguesa, os do Bispo do Porto distinguem-se pelo rigor doutrinal, e pela abrangência das grandes questões nacionais numa perspectiva ética.

Mais uma vez, a sua voz foi a mais lúcida de quantas se puseram a abordar esta magna questão que agitava o país, como depois se viu, com uma profundidade que, naturalmente, a maioria não suspeitou.

Particularmente importantes nesta etapa da doutrinação do Bispo do Porto são as homilias «Paz da vitória ou Paz da justiça»¹³ e a «Paz depende de ti»¹⁴.

No dia Mundial da Paz de 1973, glosou D. António o tema proposto por Sua Santidade Paulo VI, para este ano, «A paz é possível».

O discurso do Bispo do Porto assume-se como uma penetrante meditação sobre a tradição portuguesa nos domínios da guerra e da paz, que o mesmo é dizer, nos domínios «do crescimento do Estado de direito, da auto-determinação popular e do direito das

⁹ AAS 21 (1929) 494-504.

¹⁰ *Quadragesimo Anno*, § 10 e *Divini Redemptoris*, § 64-69. A encíclica *Quadragesimo Anno* data de 1931 e a *Divini Redemptoris* de 1937.

¹¹ *Quadragesimo Anno*, § 10.

¹² A. Sedas Nunes, *Princípios de Doutrina Social*, Lisboa, Moraes, 1961, p. 172.

¹³ Publicada pela editorial Telos, Cadernos Telos, 1973.

¹⁴ Cadernos Telos, 1974. Estas duas homilias foram depois publicadas em livro, com mais algumas publicadas já no pós-25 de Abril, sob o título *Paz em Portugal pela Reconciliação entre os Portugueses*, Porto, Telos, 1975.

gentes. É que foi a nossa independência nacional e as suas vicissitudes que se tornaram o fulcro, crisol de conceitos e motor da máquina do pensamento internacionalista, ao lado do nacionalista»¹⁵.

Portugal tinha sido bem o fruto do direito das gentes em 1640 e tinha mesmo sido o lugar onde começaram a estudar-se os prolongamentos éticos do Cristianismo com Suarez. «Vê-se pois que Portugal e a sua história estão, por muitos títulos, no centro dos problemas da unidade do mundo, do entendimento entre os povos, do Estado de direito e do direito das gentes. Acreditamos decerto em Deus, Senhor da História: cremos pois no sentido da História, no Homem seu agente e no Espírito de Cristo que fala nas consciências e nos acontecimentos. Mas, se assim não fosse, deixaríamos, também de crer ao menos na tradição portuguesa, na melhor tradição da Pátria que deu «novos mundos ao mundo», mas para «do mundo a Deus dar parte grande»: a Deus, isto é, à Civilização cristã, universalista e promotora de todos os homens e do homem todo?!»¹⁶.

É nesta linha que em sua homilia do Dia Mundial da Paz de 1974, D. António põe a questão à consciência nacional de saber «se somos cristãos nós os portugueses». Para proseguir: «A paz — e portanto a guerra — depende de ti, cristão português, se procuras «converter o Evangelho» ou «pregar outro Evangelho», que não o de Cristo, e exiges que continuem a considerar-te católico e dos melhores (que, se o não fores e o admites, nada teríamos directamente a dizer-te): que consideres os Lusíadas, Evangelho da Pátria, muito bem, nada temos a opor, (embora a mentalidade fundamental do Épico, mesmo já para o seu tempo, fosse arcaizante e antes medieval que renascente), mas, para o cristão, não pode ser esse evangelho particular a julgar o único Evangelho, antes tem de ser por este interpretado e julgado»¹⁷.

Mais adiante D. António, poucos meses antes do 25 de Abril, desenvolve a ideia de que Portugal é de todos os portugueses. Curiosamente, uma linha de argumentação que também se encontra muito ultimamente no Episcopado polaco, a demonstrar que as ditaduras caem todas nas mesmas «super-estruturas».

«...É preciso denunciar a ideia insensata e propriamente idiota de que Portugal é outra coisa que não os portugueses. Evidentemente temos um passado a honrar, como temos um futuro colectivo a asse-

¹⁵ A. F. Gomes, *Paz da vitória ou paz da justiça*, in *Paz em Portugal...*, p. 26.

¹⁶ *Ibid.*, 29-30.

¹⁷ *ID.*, *A paz depende de ti*, in *Paz em Portugal...*, 49-50.

gurar; mas um e outro passam pelo direito e pela responsabilidade dos portugueses *hic et nunc* existentes. «Os mortos comandam os vivos» — costuma proclamar-se e repetir-se. Sim, mas como? Como mortos ou como vivos?»¹⁸.

E mais adiante: «Que a política é coisa de poucos e usufruto dos melhores. Sim, mas quem esses poucos e esses melhores? Os que o povo livremente escolher ou os que, à sombra de ideologias regressivas, se querem impor como intérpretes e usuários da consciência colectiva ou como executores de imperativos históricos auto-revelados?»¹⁹.

E a terminar D. António acrescentava: «É toda a história nacional, a nossa missão ou toda a nossa razão de ser no mundo, que estão em causa e que nos interpelam a todos, como responsáveis pelo nosso passado e para com o futuro. Vistas a esta luz, todas as pequenas razões de interesses materiais, de ressentimentos pessoais ou colectivos, de prestígio interno ou externo, de triunfalismo sem horizontes, todas estas ou semelhantes razões se esvaem como fumo»²⁰.

Era isto no 1 de Janeiro de 1974.

Quatro meses mais tarde eclodia o 25 de Abril. Agora mais de dez anos depois e tudo bem julgado estamos todos em condições, à excepção dos cegos de nascença, de fazer um juízo e uma pergunta.

E o juízo é este: As razões que assitiavam a um poder auto-suficiente e de facto sem qualquer legitimidade jurídico-moral esvaíram-se como fumo. A ditadura caiu sem resistência.

E uma pergunta: Se a Igreja na sua parte mais responsável tivesse sido fiel à doutrina do seu fundador e corajosa na sua coerência interna não teríamos evitado certas consequências das quais ainda estamos a sofrer aquém e além-mar?

Nem coragem, nem grandeza...

Esta série de intervenções para a construção da paz na fidelidade à doutrina conciliar e à nossa circunstância não seria completa sem uma alusão à homilia proferida no Dia Mundial da Paz de 1975 e intitulada «Paz em Portugal pela Reconciliação entre os Portugueses»²¹.

Numa altura em que os campos se extremavam a tal ponto que já não se podia falar sem suspeita, numa altura em que as vanguardas revolucionárias se tornaram donas das consciências, numa

¹⁸ *Ibid.*, 63-64.

¹⁹ *Ibid.*, 64.

²⁰ *A Paz depende de ti*, Cadernos Telos, p. 31.

²¹ *Paz em Portugal...*, p. 101 ss.

curiosa transmutação que se tem dado muitas vezes na história, o Bispo do Porto via vir o futuro: o da instrumentalização da sociedade portuguesa pelo Partido Comunista, o da clericalização de sinal esquerdistas galopante e enfim o do desaparecimento da identidade nacional e da legítima tradição portuguesa nas malhas dum internacionalismo de pacotilha apregoado aos quatro ventos, com a água benta de alguns clérigos.

Para D. António, que sempre pensou a partir da tradição humanista cristã, sem floreios de mística virtude, a «liberdade assenta em outras virtudes, ainda mais fundamente identificadas com o mesmo homem moral: a virtude da humanidade e a virtude da verdade»²².

Para continuar: «De entre os maiores vícios contra a prática justa e efectiva dos direitos humanos, contra a virtude da humanidade, destacaremos especialmente três: o ressentimento, a recriminação e a retaliação»²³.

Depois de afirmar que o país não estava curado da esquizofrenia colectiva do passado e que se estava a tentar criticar um regime para o substituir por outro regime, o Bispo do Porto apela à reconciliação dos homens, como meio de fundar a transcendência do próprio direito e de fundar as relações entre os portugueses na verdade e na humanidade.

É mais uma vez premonitório o que escreve D. António, citando Paul Ricoeur, sobre a depuração, «que espreita sempre qualquer exercício do poder que menospreze o procedimento e o processo»²⁴.

Quando vemos como a causa da paz vem sendo tematizada sobretudo depois de 1983, pelos Episcopados dos diversos países e nomeadamente dos USA, Alemanha, Itália, França, Inglaterra e Espanha, vemos a mesma metodologia que o Bispo do Porto já seguira alguns anos antes: partir da palavra de Deus, avançar na referência concreta, aplicar a tradição do direito e a concepção que a Igreja tem dos direitos do homem, na sua dimensão de lei positiva e virtude humana.

E vemos também que aquele que foi objecto de retaliação e de exílio por aquilo que hoje se chama «delito de opinião», soube aplicar exemplarmente no pós-25 de Abril os mesmos critérios e métodos

de análise que utilizara antes. Ou seja, praticar a virtude da Democracia e analisar a partir dos pressupostos do Estado de Direito o caminho que estávamos a percorrer.

Em tudo D. António se esforçou por pensar bem. Para fundar a moral. E pregar a moral da Democracia. Pois que no plano ético-político os direitos fundamentais gozam de anterioridade relativamente ao Estado e à sociedade: pertencem à ordem moral e cultural donde um e outro tiram a sua justificação e fundamento.

Nesta ordem de ideias, como sempre mantém o discurso do Bispo do Porto, os direitos fundamentais não se concebem como criações da vontade do Estado (por isso D. António critica o corporativismo salazarista), nem especificamente da vontade da classe, seja ela burguesa, operária ou até nacional (como o Bispo do Porto mantém no pós-vingte e cinco de Abril).

3. D. António e a libertação da sociedade portuguesa no pós-vingte e cinco de Abril

A coerência de D. António Ferreira Gomes manifestou-se particularmente, entre outros pontos, na reflexão dialéctica que foi fazendo no pós-vingte e cinco de Abril, tendo no centro, sempre, as virtualidades do pensamento cristão e nomeadamente da Doutrina Social da Igreja, interpretada, menos na escola que na vida.

O clima de denúncia e de arrastamento, em que sucumbiram muitos que da prática cristã tinham apenas uma ideia vaga e a bem dizer romântica, encontrou um observador atento e um crítico inteligente no Bispo do Porto, a ponto de alguns desses eminentes seguidores do «mito da revolução», terem tentado denegrir, por várias formas, esta eminente personalidade. Como outros o tinham feito, no passado, por motivos contrários.

Foi talvez na carta que dirigiu à Presidência Executiva da Comissão Diocesana «Justiça e Paz»²⁵ que D. António melhor sintetizou o pensamento que constantemente ergueu contra a intolerância e tentativa de dominação por parte do PCP, numa curta intervenção, subordinada ao tema «Nos homens julgam-se os homens e nada mais».

«Temos evidentemente obrigação humanista de respeitar naturais reacções às humilhações e sofrimentos, sobretudo quando suporta-

²² *Ibid.*, 109-110.

²³ *Ibid.*, 114.

²⁴ *Ibid.*, 135 e s.

²⁵ *Igreja Portucalense*, Março-Abril (1977) 35 e s.

dos por motivos de consciência ou de liberdade de pensar, bem como de compreender certos traumatismos psicológicos ainda actuantes; mas não devemos aceitar que estes factores perturbem a serenidade do juízo comum; nem sobretudo admitir que a acusação e castigo do passado funcionem como esquecimento, alibi ou exutório daquilo que continua a existir, a saber, «dessa prática cada vez mais espalhada, sistemática e selvagem da tortura e dos maus tratos». (...). A confusão mental de certos acusadores, por mais justificadas que sejam subjectivamente as suas emoções, de nada pode servir a bem da justiça e do progresso ético-jurídico. Quer-se que o mesmo tribunal julgue os homens, mas que julgue também o regime; vice-versa, que esse tribunal julgue o regime e, com isso, julgue os homens... Tais exigências, além de serem decerto ilegítimas e inviáveis em processo penal, não poderiam senão conduzir à injustiça e ao absurdo. Julgar o regime nos homens da PIDE, mas só neles? E o Exército português? E a Universidade portuguesa? E a Imprensa portuguesa na sua generalidade?

E a Igreja portuguesa, naquilo que teve de «nacionalista» ou «maurrasiana» (virtualmente cismática, como se tornou evidente no caso actual de Mons. Lefèbre)? E os partidos «democráticos», que, antes do 28 de Maio, tornaram inviável a primeira República? E o Povo português, que só muito tarde acordou para o valor daquilo que tinha deixado perder?!...

Portanto nos homens julgam-se os homens; e nada mais... Julgar um regime é outra coisa e é sobretudo tarefa da história»²⁶.

Esta longa citação, resume, como dissemos, o pensamento ético de D. António durante o desvairo colectivo e bem orquestrado em que se caiu num certo período do pós-vinte e cinco de Abril. Esse pensamento consiste sempre em trazer à nossa memória colectiva, não os acontecimentos seleccionados pelo desejo e interesse ideológico, mas sim e antes de mais a história como totalidade, como processo e como emergência.

Mas D. António socorrendo-se duma lógica implacável e luminosa, com que deparamos muitas vezes ao ler os seus discursos, combate a demagogia no próprio campo onde esta muitas vezes tira trunfos. «Os regimes autoritários e totalitários modernos nasceram e viveram na Europa por causa do triunfo do bolchevismo. O comunismo soviético, vencendo num grande Império, como revolução

universal, esteve a ponto de matar a democracia na Europa e no mundo. O fascismo foi criado por um *socialista* na Itália, sob o medo geral da invasão de igual bolchevismo no seu mundo do trabalho. O nazismo era um proclamado e indiscutível socialismo nacional e germanista, em réplica ao socialismo eslavo. Assim também o maurrasianismo, por medo ao soviétismo, propunha-se ir mais longe: detectar e cortar as raízes do bolchevismo na Revolução francesa»²⁷.

Esta ideia duma interpretação crítica do presente à luz da história portuguesa foi uma constante do pensamento de D. António, mas foi-o talvez ainda mais no pós-vinte e cinco de Abril.

Já no VIII Dia Mundial para a Paz (1 de Janeiro de 1975), oito meses após o vinte e cinco de Abril e três meses antes do 11 de Março, aproveitando a circunstância do tema proposto para esse Dia Mundial ser o da reconciliação, D. António, antes de falar dos pruridos da depuração, afirmava: «Precisamos de reconhecer que, no nosso caso, está particularmente em causa a necessidade de análise e interpretação crítica do presente, à luz da história: é um problema de hermenêutica da história que se escreve nos factos de hoje, é um problema da inteligência viva e activa»²⁸.

Mais directamente D. António pergunta-se a dada altura: «Estaremos curados desta esquizofrenia colectiva? Ou teremos mudado apenas o sinal algébrico e o sentido dos movimentos colectivos? (...) Inverter o sentido do movimento pode ser útil; mas o que precisamos é de mudar de direcção, deixando de ser homens unidimensionais. A revolução política está feita; precisamos da revolução moral...»²⁹.

Respondendo à pergunta «invocar um regime para justificar outro regime?», D. António observa: «Justiça do povo, justiça ao serviço das classes trabalhadoras, legitimidade revolucionária (para além do facto revolucionário), etc., etc... (...). Não, os tribunais e os juizes não têm que estar ao serviço do Estado, da nação, da raça e do sangue, como ontem; nem ao serviço do povo, das classes trabalhadoras ou dos movimentos progressistas, como hoje se pretende. Os tribunais e os juizes têm de estar ao serviço do ideal da Justiça e do Direito (...)»³⁰.

²⁷ *Ibid.*, 36.

²⁸ António Ferreira Gomes, *Paz em Portugal...*, 119.

²⁹ *Ibid.*, 123.

³⁰ *Ibid.*, 130-131.

²⁶ *Ibid.*, 35.

Abordando directamente ainda nesta homilia, a questão do «prurido da depuração», D. António afirma: «Com o insigne pensador e teólogo da «Igreja Reformada», Paul Ricoeur, perguntaremos: Qual é o custo do contrário, qual o custo da «ilusão duma política directa das massas sem intermediários organizados», sem instituições legítimas? Esse custo será, diz ele, «o prurido da depuração, que espregueira sempre qualquer exercício do poder que menospreze o procedimento e o processo»³¹.

Na homilia de Natal de 1975, D. António retoma este tema, a partir do que vinha acontecendo com muitos grupos de cristãos e padres, que na maioria acordados para o mito da revolução tarde, como a lebre da lenda, ainda esfregando os olhos, porfiavam em chegar à meta uns mais cedo que outros.

«É ponto assente, entre muitos, que a Igreja esteve demasiado instalada e bastante dormente na «longa noite» que precedeu o vinte e cinco de Abril. Se é ponto assente, se estamos de acordo... não falemos mais nisso. Perguntemo-nos de preferência: e hoje estão todos despertados? Não haverá bastantes cristãos dispostos a instalar-se na revolução e deixar-se ir à deriva, dormindo eles próprios ou embalando o sono dos outros?»³².

Para o Bispo do Porto é ponto assente que só a distinção entre forças morais e forças políticas, pode ultrapassar este ciclo infernal da confusão entre o ético e político que está na génese de todas as práticas autoritárias.

«Sabemos, escreve o Bispo do Porto, que esta distinção, enquanto institucional é um facto cristão. Fora do Cristianismo, ou as forças espirituais e temporais estavam corporizadas no mesmo titular — desde as culturas chamadas primitivas até ao imperador de Roma chamado Pontifex Maximus ou ao Islam — ou, como nas religiões orientais, as forças espirituais condicionam-se mais pelo individual e pelo filosófico do que pelo institucional ou ético-social» (...) Na nossa civilização, hoje mais ou menos ecuménica, o obstáculo primeiro e fundamental ao totalitarismo é que as forças espirituais tenham autónoma expressão e diferente corporização»³³.

«Discutir com fanáticos é ocioso, converter sectários é sem esperança ou quase: procuremos evitar as causas do fanatismo e do

³¹ *Ibid.*, 135.

³² A. F. Gomes, *Rearmamento moral e desmilitarização*, Porto, Telos, 1976, 42.

³³ A. F. Gomes, *Distinções necessárias para uma sociedade de justiça e de paz*, in *Igreja Portucalense*, Set.-Out. (1976) 21.

sectarismo. Para isso será necessário restaurar as forças morais e conceder-lhe a sua própria autonomia»⁴.

Conclusão: Um Bispo político?

O exíguo espaço de que dispomos, impede-nos de continuar na análise da questão que nos propusemos, a saber, a de averiguar se sim ou não o Bispo do Porto se situou sempre num plano ético e se esteve sempre em sintonia com o melhor pensamento teológico e o Magistério da Igreja.

Não é difícil concluir que o discurso do Bispo do Porto, nas três questões éticas fundamentais porque passou o nosso destino colectivo (quanto a nós as mais abrangentes), se manteve antes e depois do vinte e cinco de Abril na mais estrita linha de missão (e não de ócio) do Bispo na Igreja, tendo mesmo, antes do vinte e cinco de Abril, contribuído entre nós para a eclosão do pensamento conciliar sobre a liberdade religiosa e os direitos humanos.

Na sua doutrinação, o Bispo do Porto sabia muito bem os limites e as exigências da sua função. O que custa é ser Bispo, dizia ele, no seu regresso do exílio.

E esta mesma doutrinação coloca-se exactamente numa correcta compreensão da Igreja em relação ao mundo, tal como a formulou o concílio e alguns teólogos, como Metz. Este autor fala do Evangelho como Informação e da Igreja como instituição crítico-libertadora³⁵.

A sua pregação terá mesmo constituído entre nós, antes e depois do vinte e cinco de Abril, a sublime ilustração de que toda a ideologia que não tem um momento teológico se torna sectária e totalitária, como afirma a escola de Frankfurt³⁶.

O que D. António tentou foi exactamente discutir o momento teológico do Salazarismo, dentro duma teologia crítica e os momentos mais críticos do pós-25 de Abril dentro da mesma teoria, contra aqueles que antes e depois, de muitos modos, faziam a coincidência entre movimento histórico inelutável (Ideologia) e fé, esquecendo a dimensão escatológica da fé e da própria Igreja.

Isto mesmo, em outra linguagem, afirmava D. António, na Sé

³⁴ *Ibid.*, 26.

³⁵ J. B. Metz, *Teologia do Mundo*, Lisboa, Morais, 1969; sobretudo, o cap. III.

³⁶ Th. W. Adorno, *Zur Metakritik der Erkenntnistheorie*, Stuttgart, 1956; e ainda J. Habermas, *Erkenntnis und Interesse*, Frankfurt, a M. F. 1968.

catedral do Porto, em 2 de Julho de 1978, ao afirmar que a cultura humanista não pode prescindir da dimensão religiosa³⁷.

Pelo que realizou como Bispo, pelo que ensinou, mas sobretudo pelo exemplo da sua vida, testemunhou D. António aquele que foi o tema de sua Homilia em domingo de Páscoa de 1977: «É cantando a luz que se faz a aurora»³⁸.

«Neste nosso tempo, escrevia então o Bispo do Porto, em que se encontram e chocam tantas promessas e tão graves ameaças, dá vontade de dizer ao Ressuscitado com os discípulos de Emaús: Ficai connosco, Senhor, porque está a anoitecer. (...) Temos todavia motivos de esperança: durante a noite, é cantando a luz que se faz a aurora!».

Por assim ter sido, na sua luz, vimos a luz.

ARNALDO CARDOSO DE PINHO

Professor de I. C. H. T.

Dom António Ferreira Gomes e a sociedade portuguesa pós-25-de Abril

Alguns aspectos da sua obra

Quando se proceder a um estudo exaustivo da obra de D. António Ferreira Gomes, constituirá um capítulo aliciante deste trabalho, investigar a contribuição daquele Bispo na evolução da sociedade portuguesa pós-conciliar e pós-25-de Abril.

Falamos propositadamente da sociedade portuguesa em ligação histórica com a herança do Concílio Vaticano II e com a transformação político-social que lhe permitiu a caminhada para a organização em Estado de direito porque é de facto, naquele contexto, que D. António Ferreira Gomes a considera. «Tarefa pois e missão da Igreja — referiu na homilia do Natal de 1974 — é encarnar na nossa sociedade, nesta sociedade pós-conciliar e pós-25-de Abril, integrada esta sociedade na ampla sociedade universal, que cada vez se revela mais inquieta e ansiosamente sociedade ecuménica pós-científica e pós-ateísta. Estar à altura do nosso tempo, no lugar em que Deus nos colocou — eis a grande missão e a grande perplexidade. É que também nós aqui não dispomos de «cartas do estado-maior» que nos mostrem o caminho a seguir»¹.

Se, após uma leitura atenta e em geito de retrospectiva, pretendêssemos estabelecer uma tábua analítica das matérias abordadas por D. António Ferreira Gomes nos variados actos do seu ministério episcopal — homilias pronunciadas nas celebrações, saudações e mensagens endereçadas aos diocesanos por ocasião das grandes

³⁷ Igreja Portucalense, Set.-Out. (1978) 5-19.

³⁸ Igreja Portucalense, Julho-Agosto (1977) 27.

¹ António Ferreira Gomes, *Reconciliação para a Paz, em Paz em Portugal pela reconciliação entre os portugueses*, Porto, 1975, 96-97.